



## ACORDO DE PARCERIA

### Entre:

**GABINETE DE FISIOTERAPIA – ANA RAMADA**, (adiante designada por GFAR), com sede na Rua Alberto Laura Moreira Junior nº 62, 4450-666 Leça da Palmeira, com o telefone nº 919672584, aqui representado por Ana Luísa Patrício Ramada, e doravante designado por "**Ana Ramada**".

E

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DE ARQUEOLOGIA**, pessoa coletiva nº 510 947 034, com sede em Rua Jardim do Tabaco, nº 90 – 2º Dto., 1100-288 Lisboa, neste ato representado, nos termos do artigo 31º dos respectivos estatutos, pelo seu presidente, Regis Alves de Souza Barbosa, e pelo seu Tesoureiro, Bruno Miguel Coelho da Rocha, com poderes bastantes para o ato, adiante designada por "**STARQ**".

Em conjunto designadas por "**Partes**"

### Considerando que:

- a) É intenção do **STARQ** alargar o leque de vantagens e benefícios aos seus associados e familiares directos, nomeadamente na área da Fisioterapia;
- b) É intenção da **Ana Ramada** integrar a rede de parceiros do STARQ, mediante a concessão, aos familiares directos e associados, de condições especiais no acesso aos seus serviços;

É celebrado o presente Acordo de Parceria que ficará a reger-se pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**  
**(Objeto da Parceria)**

1. O presente Acordo tem por objeto estabelecer a colaboração entre a **Ana Ramada** e o **STARQ**, tendo em vista o desenvolvimento de iniciativas promotoras de fidelização de clientes mediante uma convenção de descontos, a usufruir pelos Directores, Funcionários e Associados (extensível a cônjuges e filhos dependentes) do **STARQ** portadores do **Cartão do STARQ**.

**Cláusula 2ª**  
**(Obrigações da GFAR)**

1. Pelo presente Acordo, a **Ana Ramada** concederá, mediante apresentação do **Cartão do STARQ**, devidamente identificado, a oferta de uma consulta de avaliação e um desconto de 20%, da Tabela em vigor (em anexo) na data de assinatura do presente protocolo, sobre o preço dos seus serviços de fisioterapia.
2. A **Ana Ramada** compromete-se, ainda, a informar todos os colaboradores das condições oferecidas ao **STARQ** e respectivos beneficiários.
3. Qualquer actualização da tabela em vigor referida no número 1 da cláusula 2ª do presente Acordo implicará a actualização do mesmo.

**Cláusula 3ª**  
**(Obrigações do STARQ)**

1.O **STARQ** compromete-se a divulgar as vantagens e os benefícios do presente acordo junto dos Seus associados e funcionários, bem como a **Ana Ramada** através dos meios e suportes ao seu dispor, nomeadamente no *website* do **STARQ** e através de *newsletter* ou *mailings* para os seus associados.

**Cláusula 4ª**  
**(Vigência)**

O presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura e será válido pelo período de um ano, sendo renovável automática e sucessivamente por iguais

períodos de 1 (um) ano, salvo se alguma das Partes se opuser à sua renovação, por meio de carta registada com aviso de receção, enviada com 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao termo inicial do acordo ou ao termo de qualquer uma das suas renovações.

**Cláusula 5ª**  
**(Domicílios convencionados)**

1. Todas as comunicações entre as partes no âmbito do presente acordo, serão realizadas via *e-mail*, para os seguintes endereços:

**Gabinete de Fisioterapia – Ana Ramada**

A/A –

Rua Alberto Laura Moreira Junior, 62

4450-666 Leça da Palmeira

<https://m.facebook.com/gabinetefisioterapia.anaramada>

**Marcação de consultas**

A/A –

Telef. 919672584

e-mail [anaramadafisio@gmail.com](mailto:anaramadafisio@gmail.com)

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DE ARQUEOLOGIA**

A/A -

Rua Jardim do Tabaco nº 90, 2º Dto. 1100-288 Lisboa

[starq.arqueologia@gmail.com](mailto:starq.arqueologia@gmail.com)

**Cláusula 6ª**  
**(Disposições Finais)**

1. Qualquer alteração ao presente protocolo só será válida e eficaz desde que reduzida a escrito e assinada pelos representantes de ambas as Partes, a qual revestirá a forma de aditamento ao mesmo.

2. Para dirimir qualquer litígio decorrente da execução ou interpretação do presente acordo será competente o Tribunal da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

**Feito em Porto no dia 29 de janeiro , de 2021, em duas vias de igual teor, ficando cada uma das Partes na posse de um exemplar original.**

Pelo **GABINETE DE  
FISIOTERAPIA  
ANA RAMADA**

*Ana Luísa Patrício Ramada*

Ana Luísa Patrício Ramada  
(Fisioterapeuta Responsável)

Pelo **SINDICATO DOS  
TRABALHADORES DE  
ARQUEOLOGIA**

Assinado por : **REGIS ALVES DE SOUZA BARBOSA**  
Num. de Identificação: B131092916  
Data: 2021.02.13 20:22:35+00'00'

Regis Alves Souza Barbosa  
(Presidente do STARQ)

Bruno Miguel Coelho da Rocha  
(Tesoureiro do STARQ)

Assinado por : **BRUNO MIGUEL COELHO DA  
ROCHA**  
Num. de Identificação: B1133985008  
Data: 2021.02.13 19:35:52+00'00'



## Tabela de Preços

Serviços	Preço	Condições	Preço Final
<b>Sessão de Fisioterapia</b>	25,00€	20% desconto	20,00€
<b>Pack 5 sessões de Fisioterapia</b>	100,00€	20% desconto	80,00€
<b>Pack 10 sessões de Fisioterapia</b>	180,00€	20% desconto	144,00€
<b>Pack 15 sessões de Fisioterapia</b>	225,00€	20% desconto	180,00€
<b>Sessão de Fisioterapia (ao domicílio até 5 km)</b>	30,00€	20% desconto	24,00€
<b>Sessão de Fisioterapia (ao domicílio 5km a 15 km)</b>	35,00€	20% desconto	28,00€

(preçário vigente unicamente durante o período de validade do protocolo de cooperação entre o GFAR e o Sindicato dos trabalhadores da Arqueologia)